

Manaus  
07/02/2013

**IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL** de 0,001483 (1483%), que corresponderá ao **APARTAMENTO** nº 202, do Bloco 36, do Empreendimento Imobiliário denominado **JARDIM PARADISO GIRASSOL**, e possuirá as seguintes características: terço 90,55m<sup>2</sup> de área real total, sendo 44,65m<sup>2</sup> de área de divisão não proporcional privativa; 12,50m<sup>2</sup> de área de divisão não proporcional comum, referente a uma (01) vaga de estacionamento; e 33,40m<sup>2</sup> de área de divisão proporcional; dito apartamento será composto internamente de: Sala estar-jantar com varanda, dois (02) dormitórios, WC, cozinha-área de serviço; o empreendimento imobiliário se localizará na Rua Dona Otília, Lote 01, s/n., bairro Campos Salles, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 49.441,21m<sup>2</sup>, abrangida por um perímetro de 1.027,03mls; havido pela proprietária, da seguinte forma: a) Lote de terras sob o n. 01, por compra da Construtora Capital S/A., pelo valor de R\$6.195.200,00 (Seis milhões, cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 01/07/2010, das Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 149, Livro n. 2516, Protocolo: 014257, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o n. 4/449, à margem da matrícula n. 449, às fls. 02, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 05/07/2010, e, a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado **JARDIM PARADISO GIRASSOL**, originalmente "Residencial Girassol", realizada nos termos do requerimento, de 02/06/2010, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 5/449, às fls. 02v e seguintes, em 07/07/2010.-

**PROPRIETÁRIA:- SANTA HUMBELINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, empresa comercial com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, n. 5200, Edifício Miami, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.347.558/0001-64.-

**TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório de Imóveis, sob o n. 4/449, à margem da matrícula n. 449, às fls. 02, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 05/07/2010.-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).-

R-1/7.277 - Manaus, 07 de fevereiro de 2013, Protocolo nº 10.340, livro 1-D.-

**TRANSMITENTE:- SANTA HUMBELINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada.-

**INTERVENIENTE CONSTRUTORA:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A.**, com sede nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, 183, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.307.088/0001-40.-

**INTERVENIENTE FIADORA:- SANTA ADELVINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Mj. Sylvio de M. Padilha, 5200, Ed. Miami C, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.371.790/0001-38.-

**INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição

Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

**ADQUIRENTE(S):- PAULA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 16457846-SSP-AM e do CPF/MF nº 758.046.972-34, residente e domiciliada nesta cidade.-

**VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil novecentos reais), pagos da seguinte forma: R\$ 32.559,18 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), com recursos próprios; R\$ 5.480,56 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), através do saldo da conta vinculada do FGTS; R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais); desconto concedido do FGTS; e, o restante R\$ 92.747,26 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), por intermédio do financiamento concedido pela Credora - CEF.-

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:** R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil novecentos reais).-

**TÍTULO:-** Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Carta de Crédito FGTS e PMCMV, Recursos FGTS.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Contrato Particular, datado desta cidade, de 23/11/2.012, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2.009.-

**CONDIÇÕES:-** No ato a seguir registrado.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AO289587-27 - Protocolo 10340 - Livro 2 - Nº 7277 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 07/02/2013 13:54:23 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: 1A3F-8639-B0C1-EC35 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br).-**

REGISTRADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLOVERNES GONÇALVES LEITE).-

R-2/7.277 - Manaus, 07 de fevereiro de 2.013. Protocolo nº 10.340, livro 1-D.-

**CREDORA FIDUCIÁRIA:** Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

**DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- PAULA GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS**, acima qualificado(a)(s).-

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 92.747,26 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).-

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Através de 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 753,15 (setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos),



Manaus  
07/02/2013

vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula sétima, calculados segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

**JUROS:-** Taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva 5,6409% ao ano.-

**JUROS DE MÓRA:-** 0,033% por dia de atraso.-

**MULTA MORATÓRIA:-** 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

**IMPONTUALIDADE:-** Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento constante do contrato ora registrado, a quantia a ser paga ser atualizada, monetariamente, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pelo critério *pro rata die*, na forma da legislação específica vigente à época do evento.-

**OBJETO DA GARANTIA:-** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil novecentos reais).-

**TÍTULO:-** Mútuo, Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Contrato Particular, datado desta cidade, de 23/11/2.012, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2.009.-

**CONDIÇÕES:-** Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO289588-25 - Protocolo 10340 - Livro 2 - Nº 7277 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 07/02/2013 14:15:58 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: C508-C73A-CDE4-D037 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br).-**

REGISTRADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).

AV-3/7277 - Manaus, 19 de janeiro de 2017. Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 05942013**, expedida em 08/07/2013, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO n. 202**, do **Bloco 36**, do Empreendimento Imobiliário denominado **JARDIM PARADISO GIRASSOL**, situado na Rua Dona Otília, n. 606 - Bairro Tarumã (antiga Rua Dona Otília,

Lote 01, s/n., bairro Campos Salles), quinto distrito imobiliário desta cidade, com as seguintes características: 90,55m² de área real total, sendo 44,65m² de área de divisão não proporcional privativa, 12,50m² de área de divisão não proporcional comum, referente a uma (01) vaga de estacionamento, e 33,40m² de área de divisão proporcional; dito apartamento é composto internamente de: Sala estar/jantar com varanda, dois (02) dormitórios, W.C., cozinha/área de serviço.-

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 32.820, de 30/04/2021.-

AV-4/7.277 - Manaus, 05 de Maio de 2021. (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Faço esta averbação, consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001040565-3, datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2021, para constar que a CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº 2/7.277, à f. 01 verso à 02 frente, deste Livro, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465BZ7C722LWYPWNW21 - Protocolo 32820 - Livro 2 - Nº 7277 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 05/05/2021 11:56:49 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$29.72 - FUNDPAM: R\$14.86 - FUNDPGE: R\$8.91 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$14.86 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)**

AVERBADO por:-

Suboficial: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).

Protocolo L1: 32.820, de 30/04/2021.-

R-5/7.277 - Manaus, 05 de Maio de 2021. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTE:- Paula Gabriela Gonçalves dos Santos, já qualificada.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-

ADQUIRENTE(S):- ERICK RUANO SOUZA DA SILVA, solteiro, maior, capaz, servidor público, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04786150904-DETRAN/AM, filho de Luiz Gonzaga Tomaz da Silva e Rubenita Souza da Silva, CPF. nº 000.863.862-47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, nº 699, Flores.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais) com recursos próprios; e, o restante R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais) por



Manaus,

07/02/2013

intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:-** R\$ 175.038,39 (cento e setenta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).-

**TÍTULO:-** Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento Particular (Contrato nº 001040565-3), datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2021, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

**CONDIÇÕES:-** Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

**EMITIDA A DOI.-**

**MATRÍCULA DE IPTU:-** 459990.-

**SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº**

**REGIMV004465B0YG7B2IUBT30K61 - Protocolo 32820 - Livro 2 - Nº 7277 -**

**Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 05/05/2021 11:56:48 - Emitido por Jordana**

**Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$56.46 - FUNDPAM:**

**RS28.22 - FUNDPGE: R\$16.94 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$28.22 - Consulte a**

**autenticidade em [cidadao.portalseloamazonas.br](http://cidadao.portalseloamazonas.br)**

**REGISTRADO por:-**

**Suboficiala: (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-**

**Protocolo L1: 32.820, de 30/04/2021.-**

**R-6/7.277 - Manaus, 05 de Maio de 2021. (ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA).-**

**CREDOR FIDUCIÁRIO:-** Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

**DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- ERICK RUANO SOUZA DA SILVA, também anteriormente qualificado(a)(s).-**

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais).-**

**FORMA DE PAGAMENTO:-** O prazo de reembolso será em 360 meses, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato ora registrado de R\$ 1.099,36 (um mil e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) com o primeiro vencimento para 09/05/2021, e os demais como consta no instrumento que serve de título para esse registro.-

**JUROS:** Taxa nominal de 6,60% a.a, correspondente a taxa efetiva de 6,80% a.a.-

**DA MORA:-** Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "pro rata die", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s)

devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.-

**DAS GARANTIAS:-** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.-

**TÍTULO:-** Alienação Fiduciária.-

**FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento Particular (Contrato nº 001040565-3), datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2021, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

**CONDIÇÕES:-** Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

**SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465KY00KETIP4IJ6L14 - Protocolo 32820 - Livro 2 - Nº 7277 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 05/05/2021 11:56:47 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$56.46 - FUNDPAM: R\$28.22 - FUNDPGE: R\$16.94 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$28.22 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

REGISTRADO por:-

Suboficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).

MATRÍCULA

7.277

FOLHA

041

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

07/02/2013

Manaus,

acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

**SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465OSUSRVDQH03U2015 - Protocolo 44251 - Livro 2 - Nº 7277 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 27/03/2025 13:36:20 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$270.72 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$90.24 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

AVERBADO por:

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

Protocolo L1: 44.252, de 27/03/2025.-

R-8/7.277 - Manaus, 28 de Março de 2025. ((CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE)). Pelo requerimento, datado da cidade de Manaus/AM, de 20/03/2025, por meio da plataforma digital OficioEletronico pelo representante legal do Banco Bradesco S/A, (NPAA Advogados Associados), assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, do então devedor Fiduciante: ERICK RUANO SOUZA DA SILVA, anteriormente qualificado, **propriedade essa consolidada em nome de: BANCO BRADESCO S/A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, Vila Yara, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular (Contrato nº 001040565-3), datado da cidade de São Paulo/SP, de 09/04/2021, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 5-6/7.277, à f. 02v e 3f, deste Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 3508/2025, Nosso Número: 11000003736832325, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R\$196.000,00 (cento e noventa seis mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

**SELO ELETRÔNICO:** - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044652GNP9BV0DF342K90 - Protocolo 44252 - Livro 2 - Nº 7277 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 28/03/2025 08:44:22 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$270.72 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$90.24 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)



7.277 MATRÍCULA

0411/HA

VERSO

REGISTRADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 51,34

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis